

LEI Nº 2.922, DE 18 DE JULHO DE 2025,

**CRIA VAGA PARA CARGO PÚBLICO DE
PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE DOM PEDRITO, usando da competência que lhe confere o art. 68, incisos III e V da Lei Orgânica.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e inserida no Quadro Permanente de cargos a que se refere o art. 15 da Lei Complementar nº 408, de 19 de maio de 1993, a seguinte vaga:

Nº de Vagas	Denominação do Cargo	Padrão de Vencimento	Carga Horária Semanal
01	Motorista de veículos pesados	P-08	40 horas

Art. 2º As respectivas especificações do cargo mencionado no art. 1º desta Lei, são as constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 408, de 19 de maio de 1993, para todos os fins e efeitos.

Art. 3º A vaga criada nesta Lei fica sujeita às normas e disposições da Lei nº 236, de 31.07.1991 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e da Lei Complementar nº 408, de 19 de maio de 1993.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PONCHE VERDE, em 18 de julho de 2025, 180º da Paz do Ponche Verde, 153º da Emancipação Política.

DIEGO DA ROSA CRUZ,
PREFEITO DE DOM PEDRITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DANIEL BRUM SOARES,
SECRETÁRIO GERAL
DE GOVERNO.